



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEP: 36.970-000

**LEI MUNICIPAL Nº 929, de 03 de dezembro de 1993.**

“Aprova convênio com o Estado de Minas Gerais,  
por intermédio de sua secretaria de estado de  
assuntos municipais - SEAM.”

O Povo do Município de Manhumirim, por seus representantes na Câmara,  
aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica aprovado o convênio com o Estado de Minas Gerais, através  
da Secretaria de Estado de Assuntos Municipais, SEAM de nº 287/93 SEAM/PADEN.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 03 de dezembro de 1993.

*Antonio Franco Cezario*  
PREFEITO MUNICIPAL